



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - FUNJEAM

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroadó, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024/000034101-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **repactuação do Contrato Administrativo nº 017/2021 - FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 levada a efeito em 01 de janeiro de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Trabalhadores em Santas Casas, Entidades Filantrópicas Beneficentes e Religiosas e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM);

- b) O reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Abril/2023 a Março/2024, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **3,9256%** calculado sobre o valor dos insumos diversos;
- c) A alteração da Razão Social da Contratada, que passa a ser **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, conforme 4º Alteração do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

- 2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 373.305,95 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º/01/2024 a 02/05/2025.
- 2.2. O desembolso mensal relativo à prestação dos serviços passa a ser no valor de **R\$ 99.343,37 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.192.120,44 (um milhão, cento e noventa e dois mil, centos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL DO SERVIÇO
1	Enfermeiro ambulatorial	Posto	04	R\$ 10.726,53	R\$ 42.906,12
2	Enfermeiro Ambulatorial e CME	Posto	05	R\$ 11.287,45	R\$ 56.437,25
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 99.343,37
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 1.192.120,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2021 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0003681**, de 26/09/2024, no valor de **R\$ 278.817,72 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, créditos correspondentes ao exercício corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 30 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**
Representante legal da empresa JF Engenharia e Serviços LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 30/09/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 30/09/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 01/10/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1818615** e o código CRC **E080E3F9**.